

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. TENENTE-CORONEL ZUCCO)

Requer informações ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Sílvio Almeida, a respeito dos critérios utilizados para indicação dos membros que irão compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhor Sílvio Almeida, o presente pedido de informações a respeito dos critérios utilizados para indicação dos membros que irão compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023.

A fim de melhor direcionar os questionamentos aqui apresentados, solicito que sejam respondidas as seguintes perguntas:

- 1) Quais foram os critérios utilizados para escolha dos membros que irão compor o Grupo de Trabalho?
- 2) Foi feito algum levantamento da postura adotada nas redes sociais pelos escolhidos?

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma medida do atual governo chamou a atenção de toda a população brasileira. A mesma se trata da criação de um grupo de trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao



extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

Causa espanto, no entanto, o fato de o governo federal criar um grupo de trabalho para averiguação de tal teor e o mesmo ser composto apenas por pessoas que possuem o mesmo posicionamento político. Conforme divulgado pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, temos a informação, por exemplo, que os trabalhos serão presididos pela Senhora Manuela Pinto Vieira d'Ávila, cuja manifestação política sempre foi claramente divulgada.

Pior ainda, pessoas que já promoveram discursos de ódio pavorosos nas redes sociais, a exemplo do *youtuber* Felipe Neto, que já incentivou vários ataques ao ex-presidente, Senhor Jair Messias Bolsonaro, foi designado como representante da sociedade civil para composição do grupo de trabalho. Aí surge o questionamento: afinal, xingamentos e imputações de crimes bárbaros como genocídio não serão considerados discurso de ódio por este grupo de trabalho?

O intuito do presente requerimento, portanto, é justamente levar tal questionamento ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania para que o mesmo possa responder aos membros desta Casa quais foram os critérios utilizados para escolha dos membros que irão compor o citado grupo de trabalho.

Nessa linha de raciocínio, ressaltamos que uma vez criada determinada estrutura administrativa destinada a qualquer finalidade, a mesma deve ser eficaz e promover bons resultados para a população, não podendo ser apenas um meio utilizado para polarização política e promoção de políticas públicas que atendam apenas a um setor específico.

Isso posto, solicitamos o envio do presente Requerimento ao Senhor Sílvio Almeida para que o mesmo possa esclarecer os



questionamentos feitos e assim possamos ter os pontos aqui citados devidamente elucidados.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado TENENTE-CORONEL ZUCCO



* C D 2 3 1 8 8 8 5 7 2 2 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tenente Coronel Zucco
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231885722800>